



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N° 645 DE 24 DE MAIO DE 2001

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.171.000,00.

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

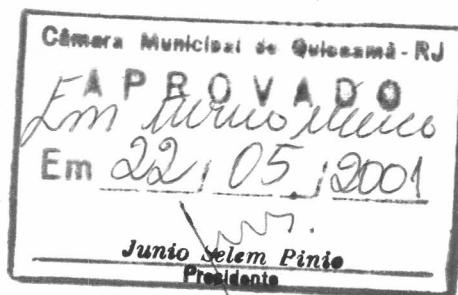
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.171.000,00 (Dois Milhões Cento e Setenta e Um Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês de Abril/2001, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação prevista até 30.04.2001-05-23	20.000.000,00
Arrecadação realizada até 30.04.2001-05-23	22.515.876,91
Excesso de arrecadação até 30.04.2001	2.515.876,91
Utilizado no Decreto n.º 102/2001	330.000,00
Utilizado nesta Lei	2.171.000,00
Saldo Disponível	14.876,91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 24 de MAIO de 2001.



Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

Solha da Manhã

Em, 26/05/01

Edição n.º 116

Ass.: *JAP*

Talita Almeida Pessanha

Assessor AE
Mat. 3125

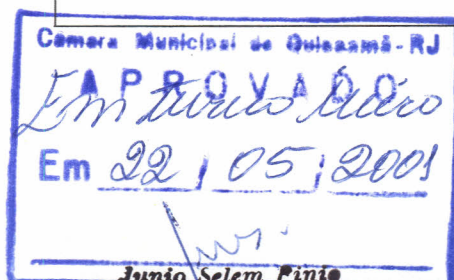


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20 – PREFEITURA MUNICIPAL			
20.03-03070202.001	29	3132	53.500,00
20.04-03090432.046	38	3132	60.000,00
20.04-03090442.047	39	3132	48.500,00
20.04-10583232.049	45	3132	240.000,00
20.05-15814861.001	52	4120	15.000,00
20.05-15814871.033	58	4110	200.000,00
20.05-15814872.015	59	3132	115.000,00
20.06-03070211.001	61	4120	5.000,00
20.06-03070212.001	65	3132	174.000,00
20.08-08070212.001	82	3132	50.000,00
20.08-08421882.026	97	3132	50.000,00
20.08-08442352.038	111	3254	100.000,00
20.08-08472392.018	115	3132	200.000,00
20.09-08460212.001	132	3131	50.000,00
20.09-08460212.001	133	3132	500.000,00
20.10-13754272.028	138	3132	30.000,00
20.10-13754281.001	139	4120	30.000,00
20.10-13754281.003	140	4120	30.000,00
20.10-13754281.004	141	4110	120.000,00
20.10-13754281.026	143	4120	30.000,00
20.10-13754282.001	145	3120	30.000,00
20.10-13754282.022	149	3132	30.000,00
20.10-13754282.036	155	3132	10.000,00
TOTAL	-	-	2.171.000,00



Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva n.º 497 - Quissamã - RJ - CEP 28735-000
CNPJ: 31.505.068/0001-56